



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ARQUIVOS PERMANENTES
Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, Caixa Postal 474, Rio Grande - RS - CEP: 96201-900
Fone: (53) 3293 5101 e (53) 3293-5368 - E-mail: arquivospermanentes@furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arquivos Permanentes** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo com ingresso no segundo semestre de 2021, destinado a candidatos(as) que concluíram a Graduação em Arquivologia.

I – DA ESTRUTURA DO CURSO

1.1) CARGA HORÁRIA TOTAL

O Curso possui nove disciplinas e é dividido em três semestres: o primeiro com 120 horas, o segundo com 150 horas e o terceiro com 150 horas. Deste último, 60 horas estão destinadas ao desenvolvimento da monografia. Total da carga horária do curso: 420 horas.

1.2) DURAÇÃO

O Curso tem duração de 18 (dezoito) meses.

1.3) OBJETIVOS

Objetivo geral:

O curso pretende capacitar bacharéis em Arquivologia para o exercício da atividade no âmbito dos Arquivos Permanentes, promovendo um espaço de discussão e reflexão acadêmica.

Objetivos específicos:

- Promover um espaço de complementação da capacitação de bacharéis em Arquivologia;
- Estimular a pesquisa e reflexão acerca de temas que envolvam os Arquivos Permanentes;

- Formar profissionais que possam atuar de forma crítica e reflexiva em Arquivos Permanentes.

1.4) COORDENAÇÃO DO CURSO:

Coordenador: Prof. Dr. Rafael Aparecido Moron Semidão (pró-tempore).

1.5) REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

O aluno que cumprir os requisitos listados abaixo fará jus ao Certificado de Especialista em Arquivos Permanentes, que será expedido de acordo com as normas vigentes na FURG.

- Integralização das 420 horas de disciplinas;
- Nota final igual ou superior a 7,0 para aprovação em cada disciplina;
- Mínimo de 75% de frequência em cada disciplina.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1) INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas no período entre 00h00min de **21 de maio de 2021** às 23h59min de **21 de junho de 2021**, no SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, no endereço www.siposg.furg.br.

Não há taxa de inscrição a ser paga pelo(a) candidato(a).

A ficha de inscrição eletrônica deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e, depois de conferidas as informações, o mesmo deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição.

2.2) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os documentos necessários para a inscrição, descritos abaixo, devem ser inseridos no SIPOSG durante a efetivação da inscrição.

- a) Comprovante de inscrição preenchido no endereço <http://www.siposg.furg.br>
- b) Diploma do curso de graduação (cópia digital), frente e verso, ou atestado de provável formando expedido pela unidade competente da instituição de origem;
- d) *Curriculum Vitae*, no modelo *Lattes* e documentos comprobatórios do currículo.

A não observação destes quesitos acarretará a anulação da pontuação do

Curriculum Vitae;

- e) Projeto de pesquisa (conforme modelo do ANEXO A);
- f) Formulário de indicação de títulos (ANEXO B). Neste formulário o(a) candidato(a) deve preencher as alíneas com o título correspondente. A comissão apenas avaliará os itens que forem apontados neste formulário.
- f) Declaração de disponibilidade preenchida e assinada (ANEXO C);
- g) Carteira de Identidade (cópia digital);
- h) CPF (cópia digital).
- i) Documento que comprove a possibilidade de concorrer às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, de acordo com o ANEXO D.

2.4) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições homologadas serão divulgadas no dia e horário estipulados no cronograma deste edital, no seguinte endereço: www.siposg.furg.br.

Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) sem a totalidade da documentação exigida, não sendo aceitas inscrições condicionais.

III – DO PROCESSO SELETIVO

3.1) VAGAS:

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, não sendo obrigatório o preenchimento do total das mesmas, sendo que 20%, o equivalente a 4 vagas, destinam-se ao Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 004/2019 do Conselho Universitário da FURG, que criou o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG). A destinação das vagas referentes ao Programa de Ações Afirmativas está distribuída nos seguintes termos:

- I - uma (01) vaga será reservada a candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016;
- II - uma (01) vaga será reservada a candidatos(as) autodeclarados indígenas;
- III - uma (01) vaga será reservada a candidatos(as) autodeclarados quilombolas;
- IV - uma (01) vaga será reservada a pessoas com deficiência.

A Comissão de Seleção nomeará a sua Comissão de Heteroidentificação e convocará os(as) candidatos(as) aprovados para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) para a sessão de confirmação da autodeclaração.

Não havendo candidatos(as) aprovados no processo seletivo para ocupar as vagas reservadas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.

3.2) REQUISITOS:

Serão admitidos somente graduados em cursos superiores de Arquivologia reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.3) ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção constará de três etapas a serem realizadas conforme o cronograma deste edital.

Etapa 1 (eliminatória): ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser elaborado e estruturado conforme modelo constante no ANEXO A deste edital, com temática pertinente ao Curso, isto é, Arquivos Permanentes, contendo os elementos destacados no modelo e com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo capa e referências.

A análise dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, a qual atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios de avaliação arrolados no ANEXO E. Serão considerados aprovados nesta etapa e aptos à Etapa 2, os projetos com nota igual ou superior a 7 (sete).

Etapa 2 (eliminatória): DEFESA DE PROJETO E ARGUIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

A divulgação do cronograma das defesas de projeto, contendo o dia e horário de cada candidato(a), ocorrerá concomitante à divulgação dos resultados finais da Etapa 1, no seguinte endereço: www.siposq.furg.br.

A Etapa 2 tem como objetivo proporcionar ao (à) candidato(a) a defesa de seu projeto de pesquisa e à Comissão de Seleção a possibilidade de arguir o(a) candidato(a) acerca da sua proposta, avaliando a exequibilidade da mesma. Nesta etapa poderá ser questionada também a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e sua relação com o projeto proposto.

A sessão será realizada pela Comissão de Seleção, a qual atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados aprovados nesta etapa e aptos à análise do currículo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete). A avaliação ocorrerá de acordo com o ANEXO F.

A sessão será realizada na modalidade online a partir da plataforma Google Meet.

Etapa 3 (classificatória): ANÁLISE DO CURRÍCULO

O *Curriculum Vitae* deve ser inserido no SIPOSG no momento da inscrição, conforme modelo *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), em formato PDF, em arquivo de até 50MB. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser inseridos no SIPOSG em formato PDF, em até 10 arquivos de até 50MB cada, na ordem em que aparecem citados no Lattes. Obs.: podem ser reunidos em um mesmo arquivo mais de um certificado, desde que os mesmos estejam ordenados na sequência em que aparecem no Lattes. A não observação destes quesitos acarretará na anulação da pontuação do *Curriculum Vitae*.

Junto aos títulos, deverá ser encaminhado o formulário de indicação (ANEXO B), contendo a relação de cada título para cada item da tabela de pontuação. Para todos os casos, a Comissão de Seleção examinará e atribuirá a pontuação do currículo de acordo com a tabela que compõe o ANEXO G deste Edital, que constará de atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4) DOS RECURSOS

De quaisquer etapas do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação, a ser encaminhado por meio do campo próprio no SIPOSG.

A Comissão de Seleção manifestar-se-á, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recurso, reconsiderando sua decisão ou mantendo-a; neste caso, encaminhará o resultado para publicação no SIPOSG.

3.5) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética calculada a partir das notas atribuídas nas três etapas de seleção, que dará a classificação final em escala crescente.

Em caso de empate, a Comissão de Seleção adotará como parâmetros de desempate a maior pontuação obtida no currículo e sorteio público, respectivamente. Havendo necessidade de realização de sorteio público este ocorrerá por meio da

plataforma Google Meet, em horário e endereço a ser disponibilizado no site www.siposg.furg.br.

A divulgação dos resultados preliminares e dos resultados finais de cada etapa ocorrerá conforme o cronograma deste edital, em listagem fixada no mural do ICHI, e no site www.siposg.furg.br

3.5) DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada no mês de agosto de 2021, a partir do primeiro dia de aula do curso, em local e calendário a ser posteriormente divulgado. O não comparecimento ao ato de matrícula implicará em perda da vaga por parte do(a) candidato(a) selecionado(a).

No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados no processo de seleção para ingresso, inclusive aqueles que apresentaram atestado de provável formando, deverão, **obrigatoriamente**, serem portadores de Diploma de Graduação ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. É vedada a matrícula condicional.

3.6) COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- Prof.^a Dra. Evelin Melo Mintegui
- Prof. Dr. Rafael Aparecido Moron Semidão
- Prof.^a Dra. Luciana Souza de Brito

3.7) CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
20/05	Publicação do edital de seleção	www.siposg.furg.br
21/05 – 21/06	Período de Inscrições	www.siposg.furg.br
22/06	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	www.siposg.furg.br
24/06	Período de entrada de recursos	www.siposg.furg.br
25/06 – 26/06	Análise de recursos às inscrições homologadas	Google Meet
28/06	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	www.siposg.furg.br
29/06 – 01/07	Período de análise dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção	Google Meet
02/07	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	www.siposg.furg.br
05/07	Período de entrada de recursos	www.siposg.furg.br
06/07 – 07/07	Análise de recursos ao resultado preliminar da Etapa 1	Google Meet
08/07	Divulgação do resultado final da Etapa 1 e divulgação dos horários das defesas de projeto	www.siposg.furg.br
09/07 – 13/07	Período para as defesas de projeto e arguição do(a) candidato(a)	Google Meet
14/07	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	www.siposg.furg.br
15/07	Período de entrada de recursos	www.siposg.furg.br

16/07	Análise de recursos ao resultado preliminar da Etapa 2	Google Meet
19/07	Divulgação do resultado final da Etapa 2	www.siposq.furg.br
20/07 – 22/07	Período de Análise dos currículos	Google Meet
23/07	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	www.siposq.furg.br
26/07	Período de entrada de recursos	www.siposq.furg.br
27/07	Análise de recursos ao resultado preliminar da Etapa 3	Google Meet
28/07	Divulgação do resultado final da Etapa 3	www.siposq.furg.br
29/07	Divulgação do resultado final do processo seletivo	www.siposq.furg.br
30/07	Sorteio público, no caso de persistir o empate	Google Meet
02/08 – 05/08	Matrículas	Coordenação do Curso

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todas as normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção formada para este processo seletivo.

Rio Grande, 28 de abril de 2021.

ANEXO A – Modelo de projeto de pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CURSO DE ARQUIVOLOGIA

**TÍTULO
DO
PROJETO**

Nome do(a) Candidato(a)

Rio Grande, junho de 2021.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Problema de pesquisa	10
1.2. Objetivos	10
1.2.1 Objetivo geral	10
1.2.2 Objetivos específicos	10
1.3 Justificativa	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	11
3 METODOLOGIA	12
4 RECURSOS	13
5 CRONOGRAMA	14

1 INTRODUÇÃO

Contextualização inicial da pesquisa.

1.1 Problema de pesquisa

Descrição do tema delimitado e problematizado.

1.2. Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Descrever o objetivo geral.

1.2.2 Objetivos específicos

- Objetivo 1;
- Objetivo 2;
- Objetivo n.

1.3 Justificativa

Justificar a relevância da pesquisa no contexto da temática dos arquivos permanentes.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Explicitar os principais marcos teóricos que irão embasar a pesquisa.

3 METODOLOGIA

Classificar a pesquisa e explicitar os procedimentos a serem utilizados, os instrumentos de coleta de dados previstos e demais informações inerentes à metodologia da pesquisa proposta.

4 RECURSOS

Identificar os recursos humanos e materiais necessários.

5 CRONOGRAMA

Explicitar o cronograma da pesquisa.

REFERÊNCIAS

A forma de apresentação dos elementos descritivos das referências deve seguir a NBR 6023.

ANEXO B – Formulário de indicação de títulos

ORIENTAÇÕES

Para o preenchimento do formulário de indicação de títulos, o(a) candidato(a) deverá proceder conforme instruções abaixo:

1. Preencher o formulário contido na próxima página;
2. Submeter o formulário preenchido juntamente com o Currículo;
3. No quadro de relação de títulos, o(a) candidato(a) deverá preencher somente os campos destinados aos dados pessoais no ESPAÇO DE PREENCHIMENTO DO CANDIDATO, não devendo, desse modo, preencher o ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO;
4. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital;
5. Os títulos serão avaliados conforme especificado no ANEXO G deste edital;
6. A escolha dos títulos para cada item é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Dados pessoais:

Nome completo: _____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM () NÃO ()

* Declaro ter lido este Edital, bem como as orientações da Etapa 3 – Análise do Currículo, e declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

ALÍNEA	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)		ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO		
	Breve especificação do certificado e o Número único correspondente	Pontos	Motivo p/ não pontuação (Item Edital)	Pontuação recebida	Nota após recurso
1. GRAUS ACADÊMICOS					
1.1 Segunda graduação (além da Arquivologia)					
1.2 Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i> /mínimo 360 horas)					
1.3 Diploma de Mestrado					
1.4 Diploma de Doutorado					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
2.1 - Participação em congressos, seminários, jornadas e similares					
2.2 - Apresentação de trabalhos em					

congressos e similares com resumo publicado nos anais					
2.3 - Apresentação de trabalhos em congressos e similares com artigo completo publicado nos anais					
2.4 - Publicação em periódicos					

3. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

3.1 - Monitoria					
3.2 - Participação em projeto de ensino na área do curso					
3.3 - Participação em projeto de pesquisa na área do curso					
3.4 - Participação em projeto de extensão na área do curso					
3.5 - Participação em eventos na área do curso como ouvinte					
3.6 - Participação em eventos na área do curso como organizador					
3.7 – Realização de estágios extracurriculares					
Pontuação total:			Pontuação total:		

ANEXO C – Declaração de disponibilidade para realização do curso**DECLARAÇÃO**

Eu, _____ candidato(a) a seleção para o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* em ARQUIVOS PERMANENTES declaro ter disponibilidade para participar de todas as atividades desenvolvidas no curso nas sextas-feiras à tarde e à noite, e eventualmente nos sábados pela manhã e tarde.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO D – IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AUTODECLARAÇÃO RACIAL, DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA, DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

De acordo com o art. 8 da IN n. 004/2019, para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo disponibilizado a seguir). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato.

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo disponibilizado a seguir).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo disponibilizado a seguir); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo disponibilizado a seguir); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ pa

ra fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
 certificada pela FUNAI, Processo n° _____
 item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
 Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é
 MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
 _____, no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
 sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
 extenso) CPF _____, Endereço:
 _____ Telefones

para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
 por extenso) CPF _____, Endereço:
 _____ Telefones

para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
 por extenso) CPF _____, Endereço:
 _____ Telefones

para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 20 ____.

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
 certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____
 _____, fins específicos de atender ao item _____

EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
 Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
 _____ CPF _____

_____, RG _____ é MEMBRO
 PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
 _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
 sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome
 por extenso) CPF _____, Endereço:
 _____ Telefones

para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
 por extenso) CPF _____, Endereço:
 _____ Telefones

para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
 extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 20 ____

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade _____ quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO E – Critérios de avaliação do projeto de pesquisa

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	VALOR	NOTA
Redação, clareza, objetividade e coerência e coesão interna do projeto	3,0	
Articulação teórico-metodológica e pertinência da bibliografia	3,0	
Pertinência do projeto com o tema de arquivos permanentes	1,0	
Observância dos princípios éticos que orientam a pesquisa	1,0	
Normalização (Uso adequado das normas indicadas)	2,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO F – Critérios de avaliação da entrevista

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	VALOR	NOTA
Proposta de pesquisa sua relação com os arquivos permanentes e exequibilidade da mesma	5,0	
Exequibilidade da proposta de pesquisa	3,0	
Trajetória profissional do(a) candidato(a) e relação com o projeto de pesquisa	1,0	
Disponibilidade para realização da pesquisa	1,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO G – Tabela de pontuação de títulos

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. GRAUS ACADÊMICOS (máximo 2,0 pontos)

DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Segunda graduação (além da Arquivologia)	0,5	0,5
1.2 Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i> /mínimo 360 horas)	0,4	0,4
1.3 Diploma de Mestrado	0,5	0,5
1.4 Diploma de Doutorado	0,6	0,6

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo 4,0 pontos)

DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 - Participação em congressos, seminários, jornadas e similares	2.1.1 - Na área específica do curso: 0,2 por item 2.1.2 - Em área correlata do curso: 0,1 por item	1,0
2.2 - Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo publicado nos anais	2.2.1 - Na área específica do curso: 0,2 por item 2.2.2 - Em área correlata do curso: 0,1 por item	1,0
2.3 - Apresentação de trabalhos em congressos e similares com artigo completo publicado nos anais	2.3.1 - Na área específica do curso: 0,3 por item 2.3.2 - Em área correlata do curso: 0,2 por item	1,0
2.4 - Publicação em periódicos	2.5.1 - Na área específica do curso: 0,3 por publicação 2.5.2 - Em área correlata do curso: 0,1 por publicação	1,0

3. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (máximo 4,0 pontos)

DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1 - Monitoria	0,2 por semestre	0,6
3.2 - Participação em projeto de ensino na área do curso	0,2 por projeto	0,6
3.3 - Participação em projeto de pesquisa na área do curso	0,2 por projeto	0,6
3.4 - Participação em projeto de extensão na área do curso	0,2 por projeto	0,6
3.5 - Participação em eventos na área do curso como ouvinte	0,2 por evento	0,6
3.6 - Participação em eventos na área do curso como organizador	0,2 por evento	0,6
3.7 – Realização de estágios extracurriculares	0,1 por semestre	0,4